



Cadastro 31/05/19
12600.112436/2019-89
Sei ME-Bloco P

Ofício 1ªSec/R/E/nº 531 /19

Brasília, 30 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 537/2019	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.
Requerimento de Informação nº 542/2019	Ronaldo Carletto
Requerimento de Informação nº 543/2019	Cássio Andrade
Requerimento de Informação nº 550/2019	Fabio Reis
Requerimento de Informação nº 551/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 552/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 553/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 554/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

Requerimento de Informação nº 555/2019	disposições transitórias, e dá outras providências" Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 556/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 557/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 558/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta e Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 559/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 560/2019	Marcelo Calero
Requerimento de Informação nº 561/2019	Marcelo Calero
Requerimento de Informação nº 565/2019	Beto Pereira
Requerimento de Informação nº 568/2019 => PL 10367/2018	Felipe Carreras
Requerimento de Informação nº 569/2019 => PL 10344/2018	Felipe Carreras
Requerimento de Informação nº 578/2019	Ivan Valente
Requerimento de Informação nº 580/2019	Sargento Fahur
Requerimento de Informação nº 584/2019	Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia.
Requerimento de Informação nº 590/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Ofício 1ªSec/RI/E/nº 581 /19

Brasília, 30 de maio de 2019.

	disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 592/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" - PEC00619

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ⁵⁵⁸ _____, DE 2019

(Da Comissão Especial da PEC 006/19 - Previdência Social)

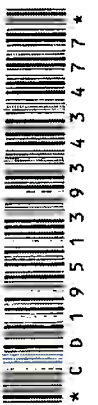
Requer ao Ministério da Economia informações acerca das projeções atuariais tanto do Regime Geral (RGPS) quanto do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) constantes no Anexo IV (Metas Fiscais) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 98/2019, de autoria dos Deputados Carlos Veras, José Guimarães, Gleisi Hoffmann, Paulo Teixeira, Henrique Fontana, Jorge Solla e Pedro Uczai, em reunião deste Colegiado realizada em sete de maio corrente, e, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Sr. Paulo Guedes, o presente requerimento de informação solicitando sejam fornecidas informações completas referentes à memória de cálculo das projeções atuariais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) contidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (Anexo IV - Metas Fiscais), dentre elas:

1. O envio dos Modelos em meio eletrônico incluindo os micros dados que basearam a projeções anualizadas para o horizonte temporal de 2060.

2. As equações completas dos modelos atuariais que basearam as projeções tanto para o RGPS como para o RPPS.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" - PEC00619

3. As séries históricas das variáveis utilizadas para fazer as estimativas.
4. A margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da Previdência dos dois Regimes.
5. As taxas de reajuste dos salários nos dois regimes,
6. As taxas de reajuste dos benefícios nos dois regimes.
7. Os quantitativos iniciais e as variações anuais do número contribuintes para os dois regimes.
8. Os valores de receitas e despesas anualizadas projetadas até 2060.
9. Que cenários foram pressupostos para a economia doméstica?
10. Que cenários foram pressupostos para a economia mundial?
11. Uma vez que o futuro é imprevisível e as incertezas assumem graus variados, foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?

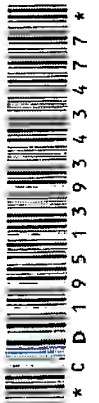
JUSTIFICAÇÃO

Segue a justificação dos autores do Requerimento nº 98/2019:

"As projeções de longo prazo dos resultados do RGPS e RPPS assim como as projeções demográficas calculadas pelo IBGE são de extrema relevância para a compreensão dos pressupostos de longo prazo do ajuste fiscal que governo federal quer implantar, no qual está contida a proposta de reforma da Previdência (PEC N° 6/2019).

Frente à enorme relevância para a vida de milhões de trabalhadores é de se esperar que os termos do debate sejam acessíveis ao maior número de pessoas possível, particularmente aos tomadores de decisão, no governo e no Congresso Nacional.

Dar caráter público aos dados e instrumentos utilizados pelo governo é parte fundamental das mínimas condições do debate democrático sobre a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" - PEC00619

previdência social e a previdência dos servidores públicos. Sem o amplo conhecimento e domínio da sociedade dos micros dados, equações completas, pressupostos e modelos de previsão demográfico-atuarial, não será possível avaliar as condições presentes e futuras das necessidades de financiamento da Previdência expostas pelo governo.

As informações sobre as projeções atuariais dos Regimes contidas na Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Anexo IV - Metas Fiscais) são insuficientes para uma possível reprodução e/ou validação dos resultados.

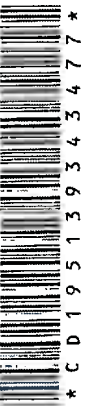
Diante disso, vimos por meio desta solicitar a memória de cálculo das projeções atuariais para o RGPS e RPPS, apresentadas no Anexo IV da LDO de 2020, base da mais recente estimativa de "economia" efetuada pelo Governo. Entende-se por memória de cálculo todas as informações necessárias para se reproduzir os resultados de projeções de receitas e despesas apresentadas na LDO 2020.

Por fim, é importante registrar que esse requerimento tem um teor similar ao apresentado por entidades da Sociedade Civil Organizadas, inclusive pela ANFIP, no âmbito da Lei de Acesso às Informações, que teve como resposta o indeferimento dos requerimentos por tratar-se de informações sigilosas, pelo Ministério da Economia".

09 MAIO 2019

Sala das Sessões, em de maio de 2019


Deputado **MARCELO RAMOS**
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

Requerimento nº 95, de 2019.

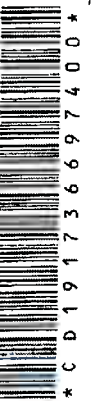
(Srs. Pedro Uczai, Carlos Veras, Gleisi Hoffmann, Henrique Fontana, Jorge Solla, José Guimarães, Paulo Teixeira e Rubens Otoni)

Requer ao Ministério da Economia, informações acerca das projeções atuariais tanto do Regime Geral (RGPS) quanto do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) constantes no Anexo IV (Metas Fiscais) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 115, I e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam fornecidas pelo Ministério da Economia informações completas referentes à memória de cálculo das projeções atuariais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) contidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (Anexo IV - Metas Fiscais), dentre elas:

1. O envio dos Modelos em meio eletrônico incluindo os micros dados que basearam a projeções anualizadas para o horizonte temporal de 2060.
2. As equações completas dos modelos atuariais que basearam as projeções tanto para o RGPS como para o RPPS.
3. As séries históricas das variáveis utilizadas para fazer as estimativas.
4. A margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da Previdência dos dois Regimes.
5. As taxas de reajuste dos salários nos dois regimes,
6. As taxas de reajuste dos benefícios nos dois regimes.
7. Os quantitativos iniciais e as variações anuais do número contribuintes para os dois regimes.
8. Os valores de receitas e despesas anualizadas projetadas até 2060.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

9. Que cenários foram pressupostos para a economia doméstica?
10. Que cenários foram pressupostos para a economia mundial?
11. Uma vez que o futuro é imprevisível e as incertezas assumem graus variados, foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?

JUSTIFICAÇÃO

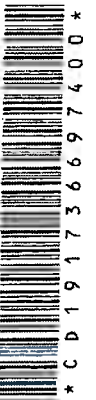
As projeções de longo prazo dos resultados do RGPS e RPPS assim como as projeções demográficas calculadas pelo IBGE são de extrema relevância para a compreensão dos pressupostos de longo prazo do ajuste fiscal que governo federal quer implantar, no qual está contida a proposta de reforma da Previdência (PEC N° 6/2019).

Frente à enorme relevância para a vida de milhões de trabalhadores é de se esperar que os termos do debate sejam acessíveis ao maior número de pessoas possível, particularmente aos tomadores de decisão, no governo e no Congresso Nacional.

Dar caráter público aos dados e instrumentos utilizados pelo governo é parte fundamental das mínimas condições do debate democrático sobre a previdência social e a previdência dos servidores públicos. Sem o amplo conhecimento e domínio da sociedade dos micros dados, equações completas, pressupostos e modelos de previsão demográfico-atuarial, não será possível avaliar as condições presentes e futuras das necessidades de financiamento da Previdência expostas pelo governo.

As informações sobre as projeções atuariais dos Regimes contidas na Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Anexo IV - Metas Fiscais) são insuficientes para uma possível reprodução e/ou validação dos resultados.

Diante disso, vimos por meio desta solicitar a memória de cálculo das projeções atuariais para o RGPS e RPPS, apresentadas no Anexo IV da LDO de 2020, base da mais recente estimativa de “economia” efetuada pelo Governo. Entende-se por



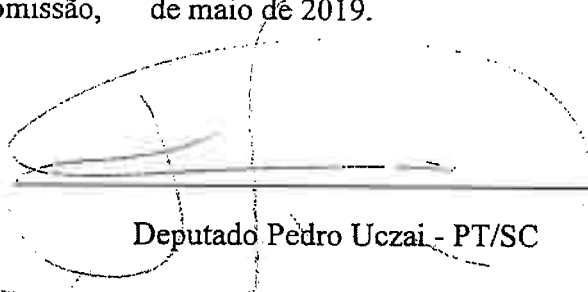


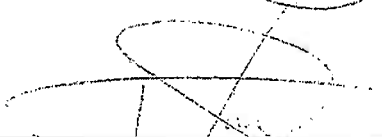
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

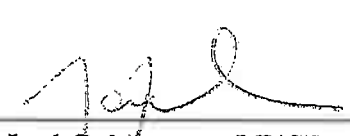
memória de cálculo todas as informações necessárias para se reproduzir os resultados de projeções de receitas e despesas apresentadas na LDO 2020.

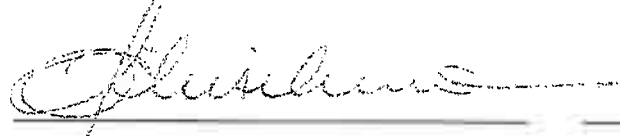
Por fim, é importante registrar que esse requerimento tem um teor similar ao apresentado por entidades da Sociedade Civil Organizadas, inclusive pela ANFIP, no âmbito da Lei de Acesso às Informações, que teve como resposta o indeferimento dos requerimentos por tratar-se de informações sigilosas, pelo Ministério da Economia.

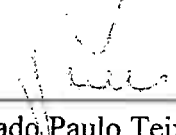
Sala da Comissão, de maio de 2019.

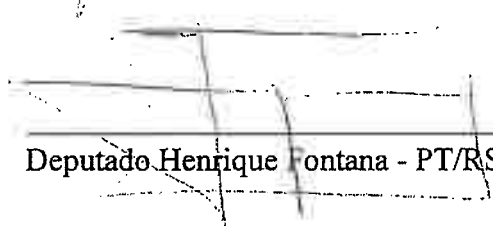

Deputado Pedro Uczai - PT/SC



Deputada Carlos Veras - PT/PE

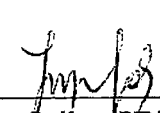

Deputado José Guimarães - PT/CE


Deputado Gleisi Hoffmann - PT/PR


Deputado Paulo Teixeira - PT/SP


Deputado Henrique Fontana - PT/RS


Deputado Rubens Otoni - PT/GO


Deputado Jorge Solla - PT/BA.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 58/2019/SPREV/SEPRT-ME

Assunto: **Requerimento de Informação nº 558/2019 – CD, de autoria do Dep. Marcelo Ramos.**

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 558/2019, da Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 6-A de 2019, da Câmara dos Deputados, em que são solicitadas informações acerca das projeções atuariais do RGPS e do RPPS constantes no Anexo IV do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2020.
2. O prazo para retorno das informações àquela Casa Legislativa é **1º de julho de 2019**.

II - ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

3. Diversos Requerimentos de Informação, dirigidos ao Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, têm sido encaminhados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para produção dos dados técnicos necessários às suas respostas.
4. Tratam-se de demandas que, em sua maioria, referem-se à PEC nº 6-A/2019, relativa a um dos pilares da Nova Previdência, matéria encaminhada em fevereiro deste ano ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.
5. Nesse contexto, registre-se que a SEPRT/ME disponibiliza para consulta pública as manifestações técnicas, os relatórios e os dados que embasaram a PEC nº 6-A/2019, bem como as respostas encaminhadas ao Congresso Nacional em atenção aos Requerimentos de Informação formulados por parlamentares, encontram-se disponíveis na página "Transparência Nova Previdência", no seguinte endereço: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.
6. Feito o breve relato, prossegue-se com as respostas a cada um dos esclarecimentos solicitados no RIC nº 558/2019.

III - ANÁLISE

7. O RIC nº 558/2019 solicita que sejam fornecidas as seguintes informações referentes à memória de cálculo das projeções atuariais do RGPS e do RPPS contidas no PLDO 2020:
 - 1. O envio dos modelos em meio eletrônico, incluindo os microdados que basearam as projeções anualizadas para o horizonte temporal de 2060.**
8. Os modelos que embasaram as projeções anualizadas para o horizonte temporal de 2060, constantes do PLDO 2020, tanto no que diz respeito ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quanto em relação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da União, encontram-se disponíveis na página <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.
 - 2. As equações completas dos modelos atuariais que basearam as projeções tanto para o RGPS como para o RPPS.**
9. As equações completas dos modelos atuariais que basearam as projeções tanto para o RGPS como para o RPPS da União estão descritas nas Notas Metodológicas disponíveis no sítio eletrônico: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>. Tais metodologias também constam dos Anexos IV.5 e IV.6 do PLDO 2020.
 - 3. As séries históricas das variáveis utilizadas para fazer as estimativas.**
10. As séries históricas das variáveis e os dados primários utilizados para elaboração das estimativas tanto do RPPS quanto do RGPS podem ser obtidas nos Anexos IV.5 e IV.6 do PLDO 2020. Os dados também se encontram

disponíveis na página: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.

4. A margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da Previdência nos dois Regimes.

11. No que se refere às estimativas de receita, despesa e resultado do RPPS dos servidores civis da União, tratando-se de modelo de previsão baseado em cálculo atuarial, as margens de erro estão implícitas nas tábuas biométricas utilizadas.

12. Quanto ao RGPS, o modelo de projeções fiscais de receitas e despesas previdenciárias é determinístico, ou seja, a partir da fixação de um conjunto de variáveis, o modelo determina de maneira única seus resultados. Logo, não são aplicados testes de fatores de viés das projeções. Todavia, o procedimento metodológico usualmente implementado na atualização do modelo é a calibragem, por meio da qual são realizados testes comparativos entre as projeções do modelo e os dados realizados de benefícios, e, a partir disso, são realizados ajustes finos em alguns parâmetros do modelo com o intuito de reduzir os erros de previsão.

5. As taxas de reajuste dos salários nos dois regimes.

13. Para a projeção dos reajustes dos salários do RPPS dos servidores civis da União referentes ao período utilizou-se a taxa mínima de 1% a.a., em consonância com aquele estabelecido na Portaria MF nº 464, de 2018.

14. Quanto ao RGPS, o modelo realiza projeções dos rendimentos médios de subconjuntos populacionais (ocupados, contribuintes), subdivididos entre aqueles que recebem valores iguais ao salário mínimo e superiores ao salário mínimo. Em relação aos rendimentos iguais ao salário mínimo, é esperado que tal variável não tenha crescimento real até 2022, conforme previsto no PLDO 2020, no entanto, a partir de 2023, o modelo de projeções adota a hipótese de que o salário mínimo volte a crescer, em termos reais, com taxa de crescimento anual igual ao crescimento real do PIB defasado em dois anos. Já em relação aos rendimentos superiores ao salário mínimo, sua evolução dá-se de acordo com a hipótese de crescimento anual dos rendimentos médios do trabalho fixada em 1,7% ao ano. Ressalta-se que, conforme descrito no Anexo de Metas Fiscais – Projeções Atuariais do RGPS, o crescimento da massa salarial dos contribuintes do RGPS irá determinar o crescimento da receita previdenciária, e o crescimento da massa salarial dos ocupados irá determinar o crescimento real do PIB a partir de 2023.

15. No que se refere aos dados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações encontra-se estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

6. As taxas de reajuste dos benefícios nos dois regimes.

16. A taxa utilizada para projeção dos reajustes dos benefícios do RPPS dos servidores civis da União foi de 0% (zero por cento), tratando-se do mesmo parâmetro utilizado na avaliação atuarial do exercício de 2019 (Anexo IV.6 do PLDO 2020), em consonância com aquele estabelecido na Portaria MF nº 464, de 2018.

17. Quanto ao RGPS, o modelo realiza projeções dos reajustes de benefícios, subdivididos entre aqueles benefícios de valores iguais ao salário mínimo e superiores ao salário mínimo. Em relação aos benefícios iguais ao salário mínimo, é esperado que tal variável não tenha crescimento real até 2022, conforme previsto no PLDO 2020, no entanto, a partir de 2023, o modelo de projeções adota a hipótese de que o salário mínimo volte a crescer, em termos reais, com taxa de crescimento anual igual ao crescimento do PIB defasado em dois anos. Já em relação aos benefícios de valores superiores ao salário mínimo, seus reajustes são projetados sem qualquer crescimento real, uma vez que o modelo trabalha com valores reais a preços constantes de 2019.

18. No que se refere aos dados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações encontra-se estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

7. Os quantitativos iniciais e as variações anuais do número de contribuintes para os dois regimes.

19. No modelo de projeções atuariais do RPPS, a cada ano é feita a avaliação atuarial utilizando-se a base de dados dos segurados constantes da folha de pagamento de julho de determinado ano, com os cálculos das obrigações (benefícios) e direitos (contribuições) posicionados em 31 de dezembro daquele ano, portanto se referindo às projeções a partir de 1º de janeiro do ano seguinte. A cada ano, extrai-se uma estimativa de valores de provisões matemáticas a valor presente para aquele ano e fluxos de receitas e despesas daquele ano para os anos seguintes.

20. No âmbito do RGPS, o modelo de projeções segue arcabouço metodológico similar ao padrão internacional encontrado nos modelos amplamente utilizados pelo Banco Mundial (Modelo Prost - *Pension Reform Options Simulation Tool-kit*) e pela Organização Internacional do Trabalho (*ILO-Pension Model*). Inicialmente, parte-se da projeção das quantidades de benefícios (estoques), a qual se dá por meio de estimativas da dinâmica do fluxo de entradas (concessões) e saídas (cessações) de benefícios do sistema, as quais, por sua vez, refletem a transição demográfica em curso no País. Nesse sentido, o modelo leva em conta aspectos socioeconômicos e demográficos, tais

como tábuas de mortalidade, projeções populacionais, taxa de participação no mercado de trabalho, grau de urbanização, além de métodos quantitativos para estimar probabilidades de entrada e permanência em benefício.

8. Os valores de receitas e despesas anualizadas projetadas até 2060.

21. Para o RPPS, os Anexos II-A e II-B e o Anexo X, todos do Anexo IV.6 do PLDO, apresentam os valores de receitas e despesas anualizadas projetadas de 2019 até 2093. No Anexo II-A constam as projeções conforme divulgação no RREO do 6º bimestre de 2018 (grades de parâmetros de 09 de novembro de 2018 e 14 de janeiro de 2019), com grupo fechado (isto é, sem reposição de servidores ao longo do período analisado). Já o anexo II-B apresenta a posição atualizada, com base na grade de parâmetros de 08 de março de 2019, também para o grupo fechado. Por fim, o Anexo X apresenta projeções com base na premissa de reposição dos servidores (grupo aberto), possibilitando melhor compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS. As projeções de receitas e despesas anualizadas também se encontram disponíveis no “Relatório do Estudo Atuarial dos Impactos da PEC nº 06/2019”, constante da página <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.

22. No que se refere ao Regime Geral de Previdência Social — RGPS, o estudo atuarial consiste naquele publicado no Anexo de Metas Fiscais IV.5 da PLDO de 2020, o qual descreve, de maneira pormenorizada, o arcabouço teórico da versão atualizada do modelo de projeções fiscais do RGPS, bem como reproduz as fontes de informações, hipóteses utilizadas e resultados das projeções de receita, despesa e resultado do RGPS anualmente até 2060 (Tabela 6.2). Tal modelo também foi utilizado em meio às estimativas de impactos fiscais relativas à PEC 06/2019, de acordo com memória de cálculo explicitada em “Nota Metodológica”, constante da página <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.

9. Que cenários foram pressupostos para a economia doméstica?

23. No âmbito do RPPS dos servidores da União e do RGPS, para o cenário econômico doméstico, utilizaram-se projeções do Produto Interno Bruto (PIB) constantes das Grades de Parâmetros fornecidas pela Secretaria de Política Econômica deste Ministério. No período posterior ao coberto pela grade de parâmetros, foram utilizadas projeções do PIB de acordo com metodologia descrita no Anexo IV.5 do PLDO para o RGPS.

10. Que cenários foram pressupostos para a economia mundial?

24. No que se refere ao cenário econômico mundial, uma vez que o modelo de cálculo do RPPS da União é baseado em avaliação atuarial, não são usados fatores relativos à conjuntura externa na projeção das receitas e despesas.

25. Quanto ao modelo de projeções fiscais do RGPS, seu arcabouço metodológico não contempla cenários para a economia mundial.

11. Uma vez que o futuro é imprevisível e as incertezas assumem graus variados, foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?

26. Os modelos utilizam premissas e hipóteses próprias para cada sistema. No que se refere ao RPPS da União trata-se de uma avaliação atuarial de plano de benefícios definidos com a utilização de metodologia comumente utilizada pelos atuários para avaliar fluxos de receitas e despesas desses tipos de planos, com o método agregado, em sua variante ortodoxa.

27. No que se refere ao RGPS, o modelo de projeções fiscais de receitas e despesas previdenciárias é determinístico, ou seja, a partir da fixação de um conjunto de variáveis, o modelo determina de maneira única seus resultados. Logo, não são aplicados testes de fatores de viés das projeções. Todavia, o procedimento metodológico usualmente implementado na atualização do modelo é a calibragem, por meio da qual são realizados testes comparativos entre as projeções do modelo e os dados realizados de benefícios, e, a partir disso, são realizados ajustes finos em alguns parâmetros do modelo com o intuito de reduzir os erros de previsão.

IV - CONCLUSÃO

28. São essas as informações para resposta ao Requerimento de Informação nº 558/2019.

29. Com a finalidade de facilitar a consulta pelos requerentes, acompanha esta Nota Técnica mídia digital gravada com todos os arquivos postados na página "Transparência Nova Previdência". Esclarece-se que essa página é atualizada à medida que novas informações e documentos relacionados à proposta são produzidos.

30. Ao Gabinete da Secretaria de Previdência e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para apreciação, sugerindo-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
MIGUEL ANTÔNIO FERNANDES CHAVES
Subsecretário dos Regimes Próprios de
Previdência Social substituto

Documento assinado eletronicamente
ROGERIO NAGAMINE COSTANZI
Subsecretário do Regime Geral de
Previdência Social

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
Secretário-Adjunto de Previdência

Documento assinado eletronicamente
BRUNO BIANCO LEAL
Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Nagamine Costanzi, Subsecretário(a) do Regime Geral de Previdência Social**, em 25/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Antonio Fernandes Chaves, Subsecretário(a) dos Regimes Próprios de Previdência Social Substituto(a)**, em 25/06/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 25/06/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 25/06/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2741803** e o código CRC **B39E0463**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 316/2019/GME-ME

Brasília, 01 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

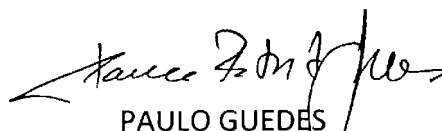
Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 531, de 30.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 558/2019, de autoria da Comissão Especial da PEC 006/19 - Previdência Social, que solicita "informações acerca das projeções atuariais tanto do Regime Geral (RGPS) quanto do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) constantes no Anexo IV (Metas Fiscais) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da referida Comissão, cópia da Nota Técnica SEI nº 58/2019/SPREV/SEPRT-ME, de 25 de junho de 2019, com mídia digital anexa, elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,


PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

